



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Segunda-feira, 03 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1631

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Portarias .....              | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

#### Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: [www.camaraparaíso.sp.gov.br](http://www.camaraparaíso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 03 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1631

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 12.307/24 DE 24 DE MAIO DE 2.024**

#### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 20/05/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Maria Aparecida Mazini Mancilha, ocupante do cargo de Atendente.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 24 de maio de 2.024.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA Nº 12.308/24 DE 24 DE MAIO DE 2.024**

#### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Prêmio em pecúnia, conforme requerimentos anteriormente deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores:

- I-** Leonardo Mialichi, 45 (quarenta e cinco) dias;
- II-** Rosangela Gomes Martins Peitl, 45 (quarenta e cinco) dias;
- III-** Ana Maria dos Santos Bulgarelli, 45 (quarenta e cinco) dias;
- IV-** Rodolfo Marconi Guardia, 45 (quarenta e cinco) dias;

**V-** Sara Raquel Gimenes da Silva, 30 (trinta) dias;

**VI-** Alessandra Maura Fernandes, 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único.** Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos e vantagens inerentes a seus cargos, devido a fruição do recebimento da Licença Prêmio.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 24 de maio de 2.024.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA Nº 12.309/24 DE 24 DE MAIO DE 2.024**

#### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores:

- I-** Elaine Cristina Bertozzi, 10 (dez) dias, a partir de 03/06/2024;
- II-** Elisangela Antonia Flor da Silva, 30 (trinta) dias, a partir de 03/06/2024;
- III-** Miler Donizeti Casagrande, 10 (dez) dias, a partir de 10/06/2024;
- IV-** Maraisa Bulgarelli de Lima, 15 (quinze) dias, a partir de 12/06/2024.

**Parágrafo único.** Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 24 de maio de 2.024.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA Nº 12.310/24 DE 24 DE MAIO DE 2.024**

#### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 03 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1631

Página 3 de 3

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 03/06/2024, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a Sra. Michele Cristina Santin, ocupante do cargo de Assistente Social.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", em 24 de maio de 2.024.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
**Prefeito Municipal**

### **PORTARIA Nº 12.311/24 DE 24 DE MAIO DE 2.024**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE".**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica aos servidores:

**I-** Priscila Regina Ferreira Gius: 05 (cinco) dias, a partir de 20/05/2024;

**II-** Aline Amaral Linhares: 05 (cinco) dias, a partir de 20/05/2024;

**III-** Simone Cristina Fernandes Veronezi: 08 (oito) dias, a partir de 22/05/2024;

**IV-** Silvio Antonio da Silva: 07 (sete) dias, a partir de 23/05/2024;

**V-** Admir Roberto Baldino: 20 (vinte) dias, a partir de 24/05/2024.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", em 24 de maio de 2.024.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
**Prefeito Municipal**

### **PORTARIA Nº 12.312/24 DE 24 DE MAIO DE 2.024**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE".**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e conforme perícia médica aos servidores:

**I-** Thaina da Costa Carmosino: 05 (cinco) dias, a partir de 20/05/2024;

**II-** Edinéia Aparecida da Silva Jóra: 02 (dois) dias, a partir de 20/05/2024;

**III-** Valdemar Henrique Merenda: 02 (dois) dias, a partir de 23/05/2024;

**IV-** Marisa Godinho de Souza Mantovaneli: 05 (cinco) dias, a partir de 23/05/2024.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", 24 de maio de 2.024.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
**Prefeito Municipal**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: be37-bb45-16a0-b1ca

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Paraíso (SP), Edição nº 1631, ano IX, veiculado em 03 de junho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARAISO (CNPJ 45127248000156) em 03/06/2024 às 08:26:24 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/be37-bb45-16a0-b1ca>